



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



## **Nota Técnica**

### **Processo Administrativo Nº 00013.20250806/0001-68**

#### **1. Introdução**

A presente Nota Técnica tem como objetivo fornecer subsídios técnicos à Ordenadora de Despesas para a decisão de homologação do processo de pré-qualificação realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 00013.20250806/0001-68. A pré-qualificação teve como propósito selecionar, de forma criteriosa, os detalhes que apresentavam capacidade para atender aos requisitos técnicos e normativos, habilitando-os a participar de futuras licitações e promovendo maior eficiência e transparência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/ 2021.

#### **2. Publicidade e Transparência**

Em conformidade com os princípios de publicidade e transparência, o processo de pré-qualificação foi amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração, garantindo igualdade de acesso e oportunidade de participação a todos os interessados. Esse procedimento reforça a integridade do certo e o compromisso da Administração com uma gestão pública imparcial e responsável.

#### **3. Estrutura e Critérios de Análise**

A estrutura do processo de pré-qualificação foi baseada em critérios objetivos e detalhados, especificados no edital, de modo a garantir clareza e precisão na avaliação dos assuntos específicos. O Agente de Contratação realizou uma análise minuciosa da documentação apresentada, garantindo o cumprimento dos requisitos essenciais para habilitação. Todos os documentos foram examinados com o rigor necessário, garantindo que apenas os licitantes que cumprissem integralmente as exigências normativas fossem considerados aptos.

#### **4. Classificação e Resultados da Pré-Qualificação**

Após a análise documental, os licitantes foram classificados conforme o atendimento aos critérios específicos no edital. Os resultados foram registrados formalmente, demonstrando o grau de conformidade de cada interessado com os requisitos do processo de pré-qualificação.

- **Interessados Pré-Qualificados:** Os seguintes licitantes atenderam integralmente aos requisitos do edital e foram considerados aptos a participar das futuras licitações relacionadas ao objeto deste processo:
  - M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ Nº 25.234.497/0001-33



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



- LB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 40.454.732/0001-76
- STAFF - CONSTRUÇOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 03.788.024/0001-45
- FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 48.684.766/0001-69
- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 50.484.244/0001-65
- TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.822.012/0001-77
- LF SERVICOS URBANOS LTDA – CNPJ Nº 45.687.486/0001-16
- MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.691.178/0001-04
- COSISA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 52.401.746/0001-00
- VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.631.462/0001-29
- G W M ARCANJO ENGENHARIA – CNPJ Nº 38.610.780/0001-64

- **Interessados Não Pré-Qualificados:** Os licitantes listados a seguir não atenderam aos requisitos exigidos no edital, sendo considerados inabilitados para a pré-qualificação:

- M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 29.326.036/0001-41
- DB ENERGY SOLUCOES ENERGETICAS LTDA – CNPJ Nº 42.899.367/0001-39
- CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97

## 5. Abertura de Prazo Recursal

Foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a concessão de um prazo recursal de 10 (dez) minutos para que os interessados manifestassem formalmente sua intenção de interpor recurso contra os resultados da pré-qualificação. Esse prazo garantiu a possibilidade de análise justa e detalhada de eventuais inconformidades, reforçando o compromisso com a imparcialidade e transparência do processo.

Foram observados todos os procedimentos recursais previstos, tendo a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA manifestado seu interesse de intenção de recurso, no entanto, até a data limite, não apresentou as razões recursais, o que permitiu a continuidade do procedimento.

Assim, a decisão final sobre o processo recursal encontra-se consolidada nos autos, reafirmando o compromisso da Administração com a clareza e integridade em cada etapa do certame.

## 6. Encaminhamento para Homologação

Considerando a condução criteriosa e transparente deste processo de pré-qualificação, recomendamos a Ordenadora de Despesas a homologação do certame. A análise rigorosa realizada pelo Agente de Contratação, aliada ao cumprimento dos critérios estabelecidos no edital e na legislação, confere segurança e legitimidade ao processo. A homologação consolidará



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



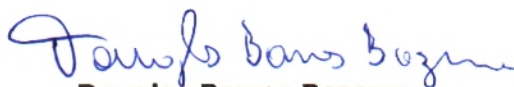
o compromisso da Câmara Municipal de Nova Russas com a responsabilidade administrativa e a eficiência na gestão pública.

## 7. Conclusão

A pré-qualificação realizada no âmbito deste processo administrativo representa um avanço na gestão pública, garantindo uma seleção de aspectos específicos para futuras licitações. A análise detalhada e o atendimento específico aos requisitos normativos asseguram ao Ordenador de Despesas a confiança necessária para homologar o processo.

A homologação formalizará o compromisso da Câmara Municipal de Nova Russas com a transparência, a responsabilidade e a excelência na gestão dos recursos públicos.

Nova Russas/CE, 12 de setembro de 2025

  
**Douglas Barros Bezerra**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**